



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO III - CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
CONTRATO Nº 342/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA SALVADOR MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Av. Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.887.850/0001-00**, neste ato representado pelo (a) prefeito (a) Municipal de Fazenda, WEDER MARKES CARNEIRO, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 690.743.302-82, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SALVADOR MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, sediada na Av. Transamazônica, nº 1468, centro, Brasil Novo/PA, 68.148-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.743.283/0001-67, neste ato representada por seu administrador ADRIANO SALVADOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.264.332-49, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo, PA, 68.148-000, Av. Transamazônica, 1468, centro, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 046/2022, na Forma Eletrônica, processo nº 165/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 046/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **aquisição de cimento e ferragem para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal De Brasil Novo**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Cimento saco 50 kg	1450	saco	POTY	R\$ 54,30	R\$ 78.735,00
2	Cimento saco 42,5 kg	1500	saco	CIPLAN	R\$ 50,20	R\$ 75.300,00
3	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	210	vara	GERDAU	R\$ 376,00	R\$ 78.960,00
4	Vergalhão CA-50 - 16 mm 5/8	440	vara	GERDAU	R\$ 178,00	R\$ 78.408,00
5	Vergalhão CA-50 1/2 - 12.5 mm	450	vara	GERDAU	R\$ 173,20	R\$ 77.940,00
6	Vergalhão CA-50 1/4 - 6.3 mm	900	vara	GERDAU	R\$ 48,50	R\$ 43.650,00
7	Vergalhão CA-50 3/8-10.00 mm	750	vara	GERDAU	R\$ 101,50	R\$ 76.125,00
8	Vergalhão CA-50 5/16 -8.00 mm	900	vara	GERDAU	R\$ 84,30	R\$ 75.870,00
9	Vergalhão CA-60 4.2 mm	900	vara	GERDAU	R\$ 26,00	R\$ 23.400,00
10	Vergalhão CA-60 5.00 mm	900	vara	GERDAU	R\$ 34,70	R\$ 31.230,00
11	Treliça 6 MTS	600	mt	GERDAU	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
12	Coluna 3/8"	290	mt	GERDAU	R\$ 267,50	R\$ 77.575,00
13	Coluna 5/16"	490	mt	GERDAU	R\$ 158,00	R\$ 77.420,00
VALOR TOTAL: R\$ 829.413,00 (oito centos e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais)						

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15 451 0501 2.106 Manutenção do Setor de Transporte
04 452 0502 2.118 Manutenção do Cemitério
20 122 1011 2.063 Manutenção da Secretaria de Agricultura
20 608 1011 2.073 Manutenção, Reforma e Ampliação do Parque de Exposição
04 122 0037 2.052 Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 16 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
WEDER MARKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

EMPRESA CONTRATADA:
SALVADRO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 23.743.283/0001-67 Endereço: Av.
Transamazônica, 1468, Centro. Brasil Novo/PA
ADRIANO SALVADOR / CPF: 949.264.332-49

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CP